



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.973 – Ano IX– 27/07/2023 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 911, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX e art.100, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que no processo administrativo nº 12.883, de 25 de julho de 2023, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando que a perícia realizada em 24/07/2023, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Considerando que há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso, aqui abordado, como readaptação, e, tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Carina Alves Faria da Silva**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Entrega de documentos e encomenda;
- II- Fazer café, chá e preparar sucos e lanches para funcionários e visitantes;
- III- Confeccionar a merenda escolar;
- IV- Auxiliar no momento da merenda escolar, recolhendo também pratos e copos que ficarem nas dependências da cantina;
- V- Executar serviços de vigilâncias nas dependências dos órgãos públicos;
- VI- Auxiliar na limpeza do local de trabalho;
- VII- Zelar pelos utensílios da cozinha, lavando e guardando em seus devidos lugares;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.973 – Ano IX– 27/07/2023 – Pág.2

VIII- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

IX- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora;

Art.2º- Será readaptada no prazo de 06 (seis) meses, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 24 de julho de 2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 24 de julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 27 de julho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.795, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera Lei nº 1.687/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Na Lei nº1.687/2021, onde se lê Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, leia-se Secretária Municipal de Meio Ambiente, Industria e Agronegócio.

Art.2º- Revoga o inciso V registrado em duplicidade no artigo 2º da Lei nº 1687/2021.

Art.3º- Revoga a Lei nº 1.793/2023.

Art.4º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 27 de julho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 21/2023 do PL nº 71/2023 e Pregão Eletrônico nº 07/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE DIETA ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 27/07/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.973 – Ano IX– 27/07/2023 – Pág.3

O Município de Igaratinga/MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 71/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2023 e Registro de Preço nº 21/2023. Objeto: – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE DIETA ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** Empresas vencedoras: **EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ N° - 11.851.214/0001-98** com o lote: 6 no valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° - 04.930.131/0001-29** com os lotes: 7, 14 e 15 no valor total de R\$72.474,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ N° - 40.021.146/0001-38** com os lotes: 18 e 19 no valor total de R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ N° - 44.838.265/0001-39** com o lote: 8 no valor total de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ N° - 28.423.532/0001-50** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 16 e 17 no valor total de R\$232.325,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais), **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ N° - 48.097.911/0001-05** com o lote: 12 no valor total de R\$12.283,25 (doze mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e **RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ N° - 28.537.922/0001-51** com o lote: 13 no valor total de R\$23.136,75 (vinte e três mil e cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Igaratinga, 27 de julho de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.